



**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024




**ATA DA SESSÃO DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 006/2022-CP.**

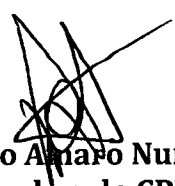
Aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2022, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores João Vieira de Souza Neto, Pedro Amaro Nunes e Hawa Nágila Araújo Bezerra, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública destinada ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022-CP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 13 (TREZE) SALAS (FNDE) NO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**. O Presidente da CPL deu início aos trabalhos determinando a leitura da ata da sessão anterior, que em suma, extrai-se que os envelopes de documentos foram abertos, e o conteúdo analisado e rubricado pelos presentes, em seguida deliberou-se pela suspensão da sessão e distribuição dos autos ao setor da engenharia da prefeitura para emissão de parecer técnico quanto à documentação das partícipes, com vistas a subsidiar a decisão da CPL. Feito isto, passou-se a análise e conferência final, emissão de consulta consolidada junto ao TCU, e apreciação do parecer produzido pelo setor de engenharia. Por fim, vistos, analisados e discutidos os autos, e à do parecer firmado pela área técnica, emitido pelo Sr. Heitor Vieira Lima Verde - CREA - 55096, a CPL deliberou o que segue: **EMPRESAS HABILITADAS: 03) R MEIRA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.279.114/0001-61; **04) CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.795.971/0001-38; **05) MS OBRAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 41.356.135/0001-71; **06) TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 16.741.477/0001-68; **07) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; **08) CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25; **09) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; **10) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.1841.254/0001-23, **11) FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25; **12) BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.332.445/0001-56; **13) CONSTRUTORA AG EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.326.829/0001-09; **14) LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.557.613/0001-76; **15) RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 32.788.026/0001-32; **16) SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.412.053/0001-80; **17) EVQ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.278.872/0001-26; **18) MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.878.006/0001-45; **20) CALMAC - CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.375.792/0001-89; **21) ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ nº 44.159.038/0001-87; **22) GK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.022.575/0001-43; **23) MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.397.954/0001-52; **24) CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.099.430/0001-17; **26) FTS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31; **27) CONSTRUTORA DE PLATÔ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.485.488/0001-48; **28) PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.012.912/0001-08; **29) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14; **30) CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28; **31) PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº.



09.527.996/0001-62; 32) REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 37.452.665/0001-46; 33) ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.049.385/0001-60; 34) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.270.402/0001-55; 35) CONSTRUTORA CEBAVE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 02.073.582/0001-61; 37) LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.541.555/0001-10; 38) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 09.042.893/0001-02; 39) PM&M ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.290.672/0001-04; 40) MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, inscrita no CNPJ n.º 26.754.240/000175; 41) G.A. RABELO JUNIOR -ME, inscrita no CNPJ n.º 23.549.313/0001-07; 42) MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 07.615.710/0001-75; 43) AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.835.969/0001-20; 44) CRP COSTA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 02.567.157/0001-29; 45) F.MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS -ME, inscrita no CNPJ n.º 13.749.666/0001-99; 46) MR ABSOLUT LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.118.326/0001-32; 47) CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.631.462/0001-29; 48) KLF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 35.848.539/0001-80; 49) ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.044.788/0001-17; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01) ARCTURO CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.077.025/0001-25, empresa inabilitada por apresentar o mesmo engenheiro da empresa CENPEL na habilitação. 02) CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.502.041/0001-08, empresa inabilitada por apresentar o mesmo engenheiro da empresa ARCTURO na habilitação; 19) ALEB CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 2.220.748/0001-96, empresa inabilitada por não apresentar qualificação técnicas para os itens "Fundação em Concreto Armado" e "Super-Estrutura em Concreto Armado" ambos considerados itens de maior relevância de acordo com o subitem 7.7.2.1 do edital. 25) ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.997.219/0001-82, empresa inabilitada não apresentou a garantia. Assim, não atendendo ao item 7.6.5 do certame; 36) CONSTRUTORA MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.278.617/0001/22, empresa inabilitada, pois a CAT apresentada que atenderia os subitens de maior relevância não pode ser verificada no site do CREA, Assim, não atendendo ao item 7.7 do certame. A CPL decidiu publicar edital contendo o extrato deste julgado nos meios de divulgação em que se deu o texto original, abrindo-se o prazo recursal nos termos do art. 109, inc. I, "a" da Lei n.º 8.666/93, definindo-se de antemão no resumo, em prestígio do princípio da economicidade no tratamento dos textos veiculados na imprensa, a data para abertura de envelopes de proposta na eventualidade de inexistir recursos, disponibilizando-se, ainda, o inteiro teor desta ata de julgamento no Portal da Transparência do Município de Pedra Branca e no Portal de Licitações dos Municípios mantido TCE/CE. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Pedra Branca/CE, 13 de dezembro de 2022.


João Vieira de Souza Neto
Presidente da CPL


Hawa Nágila Araújo
Bezerra
Membro da CPL


Pedro Amaro Nunes
Membro da CPL